



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.405

DE 04 DE AGOSTO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO A EDE -
VALDO PINTO, PARA FINS INDUS -
TRIAIS A POSSE DE ATÉ 2.000 M2
DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder-
a título oneroso a EDEVALDO PINTO, para fins industriais e nos ter-
mos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 2.000 metros qua-
drados de terreno.

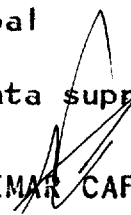
Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior se-
rá desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces-
so originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se -
em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de -
Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente inves-
tida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de agosto de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário